

7. Encaminhe-se cópia da presente Portaria ao Centro de Apoio Operacional de Proteção à Ecologia, Meio Ambiente, Urbanismo, Paisagismo e Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural – CAOMACE, nos termos do § 8º do artigo 20, da Resolução nº 36/2016 – OECPJ, providenciando-se sua publicação no Diário de Justiça conforme Ofício Circular nº 32/2016/SEGE/PGJ/CE;

8. Prossiga-se com as investigações em andamento, cumprindo-se despacho;

9. Encerrado o prazo de 01 (um) ano sem que a investigação tenha sido concluída, venham-me conclusos para prorrogação de prazo, nos termos do art. 19, da Resolução nº 36/2016 - OECPJ.

Fortaleza, 14 de fevereiro de 2017.

José Francisco de Oliveira filho

Promotor de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 074/2017

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 48, inciso XXXIV, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Ceará) e art. 33, § 2º, do Regimento Interno do CSMP, em sua 6ª Sessão Ordinária, realizada no dia 14/02/2017, à unanimidade dos votantes, RESOLVE TORNAR PÚBLICA A VACÂNCIA E CLASSIFICAÇÃO DA(S) PROMOTORIA(S) DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INICIAL, abaixo relacionada:

CONSIDERANDO a observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de ANTIGUIDADE e MERECIMENTO, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 240, de 16/12/2008;

CONSIDERANDO AINDA que a última classificação na Entrância Inicial foi a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TAMBORIL, PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, mediante Resolução do CSMP nº 070/2017, de 17/01/2017, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico, Edição nº 1595 – Ano VII, Caderno 1: Administrativo, do dia 19/01/2017.

RESOLVE tornar pública a CLASSIFICAÇÃO DA(S) PROMOTORIA(S) DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INICIAL, na forma abaixo elencada: ENTRÂNCIA INICIAL

ORDEM	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	MOTIVO DA VACÂNCIA	CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO
1.	Promotoria de Justiça da Comarca de São Luís do Curu	Vaga ocorrida em face da Remoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça - Dr(a). Sérgio Henrique de Almeida Leitão, para a Promotoria de Justiça da Comarca de Guaiúba de igual Entrância, em 08/02/2017.	REMOÇÃO POR MERECIMENTO

Registre-se e Publique-se. PLENÁRIO DE SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2017.

VERA LÚCIA DE CARVALHO BRANDÃO

Procuradora de Justiça/ Conselheira Decana

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em exercício

DEFENSORIA PÚBLICA

EDITAL N° 01/2017

A Defensora Pública Geral do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 06, de 28 de abril de 1997 e art. 8º, inc. V, da Resolução nº 72/2013-CONSUP;

Considerando o requerimento formulado pelos Defensores Públicos Jeritza Braga Rocha Lopes e Júlio César Barroso Sobeira, por meio do Proc. Nº 17093715-1 – DPGE (SPU), dirigido à remoção por permuta;

Considerando o que dispõem os art. 1º, parágrafo único, e art. 4º, da Resolução nº 81/2013, do Conselho Superior da Defensoria Pública, segundo o qual a análise pelo Conselho Superior dos pedidos de remoção por permuta entre membros da Carreira deve ser precedida de edital publicado pelo Defensor Público Geral para que seja dada ampla ciência aos demais Defensores Públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICA a pretensão de remoção por permuta entre os Defensores Públicos Jeritza Braga Rocha Lopes, titular da 1º Defensoria no Juizado da Violência contra a Mulher e Júlio César Barroso Sobeira, titular da 2º Defensoria de Defesa da Mulher (NUDEM), Comarca da Capital.

Art. 2º - Eventuais interessados devem manifestar oposição ou interesse, em petição fundamentada, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da publicação deste edital.

Defensoria Pública Geral do Estado, em Fortaleza, aos 10 de fevereiro de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral do Estado
DPGE - CE

EXTRATO DO CONTRATO N° 40/2016 PROCESSO N° 16368828-1 DPGE(SPU)